



o Art. 35, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno e 366, do mesmo estatuto regimental, determina a substituição do Deputado **Saturnino Masson** pelo Deputado **Emanuel Pinheiro** como membro da Comissão Especial criada com a finalidade de realizar estudos sobre o transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Mato Grosso, constituída por meio do Ato nº 046/15, Diário Oficial do dia 27.08.15.

Asssembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

ATO Nº 061/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 8.352, de 11.07.05, alterada pela Lei nº 8.529, de 25.07.2006, cria a Câmara Setorial Temática com o objetivo de estudar, acompanhar, discutir e propor medidas em defesa das Comunidades Terapêuticas de Tratamento de Dependência Química, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, e designa os Senhores **Carlos Dornellas**, Presidente; **Sérvio Túlio Migueis Jacob**, Relator; **Paulo Sérgio da Costa Moura**, **Sônia Cardoso de Souza Júlio**, **Valdete Zocke**, **Bruno Willames Cardoso**, **Wagner Cesar Fachone**, **Mario Roberto Kono**, **Roberto Tadeu Vaz Curvo**, **Naila Cristina de Souza**, **Carmem Sílvia Gimenez Siqueira Gonçalves**, **Delma Perpétua Oliveira de Souza**, **Fátima Suely Peralta Bezerra**, **Marcos Antonio Jukolvski**, **Helio Silva Fonseca**, **Alonso de Alcantara Moura**, **Denis Pereira Nardes**, **Gislaine Rodrigues da Silva Neves** e **Benedita Pereira Neres Barbosa de Souza**, membros.

Asssembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

ATO Nº 063/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno e em atendimento ao disposto no Art. 36, § 4º, da Constituição Estadual e no Art. 495 do Regimento Interno, designa os Senhores Deputados: **Emanuel Pinheiro**, **Nininho**, **Wilson Santos**, **Eduardo Botelho** e **Cel. Taborelli** para comporem a Comissão Representativa desta Casa de Leis durante o recesso parlamentar.

Asssembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

ATO Nº 064/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, prorroga pelo período de 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Câmara Setorial Temática, constituída nos termos do Ato nº 031/15, publicado no Diário Oficial do dia 24 de junho de 2015, com o objetivo de avaliar, acompanhar, discutir e propor medidas referentes à situação tributária do Estado de Mato Grosso.

Asssembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

ATO Nº 065/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, prorroga pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de funcionamento da Câmara Setorial Temática, constituída nos termos do Ato nº 030/15, publicado no Diário Oficial do dia 12 de junho de 2015, com o objetivo de avaliar, acompanhar, discutir e propor medidas referentes ao processo de regularização fundiária da área de terras denominadas "4 Reservas", localizada nos Municípios de Terra Nova do Norte e Nova Guarita e; à redefinição dos limites da Reserva Extrativista Guariba- Roosevelt, localizada no Município de Colniza, previstos no Decreto nº 59, de 13 de abril de 2015.

Asssembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.415, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autor: Deputado Alexandre Cesar

Altera dispositivos da Resolução nº 3.575, de 12 de fevereiro de 2014, que criou a Comissão da Verdade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Os Arts. 3º, 4º, 6º e 13 da Resolução nº 3.575, de 12 de fevereiro de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º A Comissão da Verdade terá prazo até o dia 15 de dezembro de 2016 para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar, ao final, relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões e recomendações."

"Art. 4º A Comissão da Verdade será composta de forma pluralista por 07 (sete) membros, designados pelo Presidente da Assembleia Legislativa, sendo 03 (três) parlamentares identificados com a defesa da democracia e da institucionalidade constitucional, bem como o respeito aos direitos humanos, e 04 (quatro) dentre brasileiros de reconhecida idoneidade e conduta ética, residentes no Estado de Mato Grosso, sob a presidência de um dos membros da sociedade civil."

(...)

"Art. 6º A participação na Comissão da Verdade será considerada serviço público relevante, não remunerado, garantido o ressarcimento pelas despesas decorrentes de suas atividades, conforme solicitação e justificativa em expediente administrativo próprio."

(...)

"Art. 13 A Mesa da Assembleia Legislativa regulamentará a participação dos servidores de seu quadro na Comissão da Verdade, bem como poderá requerer servidores de outros órgãos ou Poderes, mediante cessão, visando à obtenção positiva de sua finalidade."

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do Art. 14.

Art. 3º A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa baixará os atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Asssembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

EXTRATO CONVÊNIO Nº 005/2015

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Convênio: Espécie: Convênio nº 005/2015

Contratada: Associação Municipal da Organização Mundial para Educação Pré - Escolar OMEP/BR/MT/CBÁ

Objeto: Projeto Assembléia Itinerante

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 995.000,00

Fonte: 100

Proj. Atividade: 2007

Elem. despesa: 3.3.90.00

Ratificação: Mesa Diretora -09/12/2015

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

EXTRATO CONVÊNIO Nº 006/2015

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Convênio: Espécie: Convênio nº 006/2015

Contratada: Associação Casa de Guimarães

Objeto: Projeto Assembléia Itinerante

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 943.080,00

Fonte: 100

Proj. Atividade: 2007

Elem. despesa: 3.3.90.00

Ratificação: Mesa Diretora -09/12/2015

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

EXTRATO DE ADESAO CARONA 027/2015

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT e a empresa SERPREL Assessoria em Administração Pública Ltda

OBJETO: Contratação de empresa de fornecimento de tecnologia de